



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Deputado Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha - Bahia



Telefone

77 3485-3102



Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às
11:30 e das 14:00 às 17:00



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 95 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA SUBSEQUENTE À REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PA 085-2026 INEX 108-2026 SAMUEL MARIANO - FASCEV

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 132/2026-PMC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 95/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 5 de outubro de 2026, segunda-feira subsequente à realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 no dia 4 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento administrativo dos órgãos e repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 5 de outubro de 2026, segunda-feira, dia subsequente à realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos, unidades e servidores responsáveis pela prestação de serviços públicos essenciais ou cuja continuidade seja indispensável, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, segurança, vigilância e outros assim definidos pela Administração Municipal.

Parágrafo único. Compete aos titulares dos respectivos órgãos e Secretarias Municipais adotar as providências necessárias à manutenção dos serviços mencionados no caput.

Art. 3º O ponto facultativo instituído por este Decreto não substitui, não prejudica e não será computado como compensação das folgas asseguradas pelo art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, aos servidores convocados ou requisitados pela Justiça Eleitoral, cujo gozo observará a legislação eleitoral pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de outubro de 2026.

FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:148583
39572

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2026.10.02
16:57:26 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade nº 108/2026, Proc. Adm. nº 085/2026, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 74 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **FEDERACAO ASSOCIATIVA DE CANTORES EVANGELICOS – FACEV - (FASCEV)**, CNPJ: 17.652.052/0001-45, cujo objeto é a **Contratação de Show Artístico do Cantor Gospel Samuel Mariano, para apresentação na Marcha para Jesus 2026, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2026, na sede do município de Carinhanha-Ba;** pelo Valor Total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo 50% na data da assinatura do contrato e 50% até o dia da realização do Show e após apresentação de nota fiscal, com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0701 - Secret. Munc. Cultura, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 2.117 - Comemoração de Festividades; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 02 de outubro de 2026.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por
FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2026.10.02 11:27:52 -03'00'

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



CONTRATAÇÃO DIRETA - RATIFICAÇÃO**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

Ato de Inexigibilidade nº 108/2026 de 02.10.2026, Proc. Adm. nº 085/2026, credor: **FEDERACAO ASSOCIATIVA DE CANTORES EVANGELICOS – FACEV - (FASCEV)**, CNPJ: 17.652.052/0001-45, cujo objeto é a **Contratação de Show Artístico do Cantor Gospel Samuel Mariano, para apresentação na Marcha para Jesus 2026, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2026, na sede do município de Carinhanha-Ba;** pelo Valor Total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo 50% na data da assinatura do contrato e 50% até o dia da realização do Show e após apresentação de nota fiscal. Vigência 02.10.26 a 30.11.2026 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0701 - Secret. Munc. Cultura, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 2.117 - Comemoração de Festividades; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 132/2026-PMC**

Dispensa de Licitação N.º 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita nº CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADA: BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.145.531/0001-72, com sede na Avenida Senador Nilo Coelho, 484, Centro, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, representada neste por sua titular, a Sra. **SANDRA MENDES SOUZA CASTRO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 05.926.301-61-SSP/BA e do CPF sob o nº 872.021.155-49, residente e domiciliada na Rua Urbino Pereira Donato, 421, São Francisco, Guanambi-BA, CEP 46.430-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 132/2026-PMC, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, inclusão de dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1101- SECRET. MUNC. OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS	2123 - GESTAO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	3390.39.00.00 – Outros Servs. de TERC - Pessoa Jurídica;	1500 - Receita não Vinculadas de Impostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo Contrato supracitado.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos

Carinhanha - Bahia, 25 de Setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA
FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - Ed 2758.pdf

Ano/Edição: ANO XX - Nº 2758

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 02/10/2026 22:32:10 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

55C3-A4BB-A043-7136-5128

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

823fbf74e2a3513534a6bb3698ea616a8a40af3f793eed67852b689e71d9690

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

